

PORTARIA Nº 003/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e a Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO os materiais em almoxarifado e que os órgãos públicos devem manter agentes responsáveis pelo controle, guarda e administração dos materiais adquiridos.

CONSIDERANDO que as principais atribuições do almoxarife são:

- I. Receber para guarda e proteção os materiais adquiridos pelo poder legislativo;
- II. Entregar materiais mediante requisições autorizadas às repartições e setores da Câmara Municipal;
- III. Proceder à organização e à estocagem dos materiais, de forma a preservar sua integridade física e condições de uso;
- IV. Solicitar reposição dos materiais;
- V. Manter atualizados os registros necessários, controle dos estoques de modo eficiente, o qual deve fornecer, a qualquer momento, as quantidades que se encontram à disposição e onde estão localizadas, as compras em processo de recebimento, as devoluções aos fornecedores e as compras recebidas e aceitas;
- VI. Controlar os estoques, auxiliando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política e procedimentos estabelecidos para cada item, de acordo com as características de cada material, assim como facilitar a sua localização e manuseio;
- VII. Controlar as funções referentes ao almoxarifado, exercendo em cada setor ou repartição envolvida, o recebimento, armazenagem e distribuição;

VIII. Receber, cadastrar, armazenar, separar e distribuir bens de uso contínuo ou esporádico; recepcionar, conferir e distribuir os materiais no almoxarifado ou setor responsável, fazendo a movimentação de materiais entre estoques de almoxarifado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, sem ônus, a servidora **ISA BRAGA FREIRE**, portadora do CPF Nº 035.619.***-**, ocupante do cargo em comissão de **Diretora Geral da Câmara Municipal de Mucambo-CE**, para exercer as funções **Almoxarife do Poder Legislativo**.

Artigo 2º - A servidora indicada no Artigo 1º desta Portaria será responsável pelo Almoxarifado da Câmara Municipal, ficando a mesma incumbida de desenvolver as atividades acima mencionadas e as pertinentes previstas na Instrução Normativa Nº 01/2017, editada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE), e recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), sem prejuízo de outras que se façam necessárias a critério da administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, em 04 de maio de 2026.



Antonio Elton Fernandes Alves
Presidente da Câmara Municipal de Mucambo-CE